Cinco para ouvir: discursos de ex-reclusos/as sobre a Prisão

Five to listen: narratives of former inmates about Prison

Patrícia Joana Ribeiro Martins

Mestre em Psicologia da Justiça e Comunitária pela Escola de Psicologia da Universidade do Minho, Braga, Portugal.

Email: patricia.jr.martins@gmail.com

RESUMO

Os cenários da reclusão são campos de análise complexos onde se cruzam saberes de ordem psicológica, antropológica, sociológica, jurídicos e políticos.

Face aos estudos nos informam sobre os problemas da reinserção e ressocialização das pessoas alvo da pena privativa da liberdade, são objetivos desta investigação compreender as experiências de reclusão, analisar os efeitos simbólicos decorrentes dessas experiências e auscultar as representações que os/as ex-reclusos/as possuem acerca da finalidade da pena de prisão no contexto português.

Definimos como método de análise uma abordagem híbrida da análise temática, inscrevendo a interpretação dos dados num enquadramento epistemológico das teorias críticas da criminologia e da psicologia social.

Os resultados sugerem que o fenómeno de prisionização reforça a interiorização da realidade social e cultural que a prisão oferece nomeadamente ao nível dos estereótipos sobre o lugar do criminoso na sociedade.

PALAVRAS-CHAVE

Prisão – criminologia crítica – prisionização – discursos

ABSTRACT

The imprisonment settings are complex research fields which intersect psychological, anthropological, sociological, legal and political knowledge.

Taking into account the prisons studies which continuously inform us about the inmates problems of reintegration and rehabilitation, this paper aims to understand the imprisonment experiences, analyze those symbolic effects and check the representations that ex-offenders keep about some issues related with penalty within the Portuguese context.

It was adopted a hybrid approach of thematic analysis to explore the interviews through the contributions of critical criminology and social psychology as an epistemological framework.

The results suggest that the prisonization phenomenon reinforces the internalization of the cultural and social prison reality particularly in terms of the stereotypes associated with the offender status within society.

KEYWORDS

Prison – critical criminology – prisonization – discourses



Introdução¹

A liberdade como garantia de equidade social é furtada ao indivíduo quando este age contra a lei criminal e viola um interesse protegido pela lei penal (Nunes, 2011), agindo assim o Direito Penal em defesa da sociedade, numa tentativa de reparar os interesses lesados, prevenir o cometimento de crimes por outros membros da comunidade e reabilitar o/a infrator/a para os valores sociais da paz e da coesão social (artigo 40° do Código Penal).

Atualmente, o direito penal português, assim como a execução das penas e medidas privativas da liberdade, são mecanismos regulamentados, administrados e aplicados por um programa político-criminal assente num Estado de Direito democrático e social (Leite, 2011), cuja ideia de "justiça negociada, interativa e horizontal que procura a composição de interesses utilizando uma racionalidade dialética" (Rodrigues, 2002, p. 143) está associada ao exercício de um conjunto de funções sociais complexas, como seja a punição e a reintegração social (Dores, 2003). Não obstante o exercício da justiça a que se propõe o direito penal, o sistema de justiça encontra-se entre as margens da coerção e da fabricação dos discursos do senso comum, cujo exercício de autoridade legitima o poder da lei e do Estado, conluiando-se com as práticas de diferenciação social de uma sociedade de classes profundamente hierarquizada, de acesso diferenciado e excludente aos instrumentos de justiça (Louçã, Lopes & Costa, 2014).

Das políticas penais contemporâneas e dos seus instrumentos legais, a medida privativa da liberdade apresenta particular interesse ao constituir-se como a única reação penal que desapossa o indivíduo de um dos direitos fundamentais consagrados pela Constituição portuguesa, o direito à liberdade (Portugal & Mendes, 2008), e por ocupar uma posição cimeira nas políticas de combate e controlo da criminalidade em Portugal (Rodrigues, 2007).

Os estudos estatísticos informam-nos sobre alguns dos indicadores sociodemográficos da população prisional portuguesa, nomeadamente da distribuição etária, sexo, nível de escolaridade, tipologia de crime e dura-



^{1.} O artigo em causa é o resultado da investigação conduzida pela autora para a obtenção do grau de mestre em Psicologia, área de especialização Psicologia da Justiça e Comunitária, Escola de Psicologia, Universidade do Minho, Braga, Portugal. Este trabalho foi orientado pela Professora Doutora Luísa Saavedra, Escola de Psicologia, Universidade do Minho, Braga. A autora prestou provas públicas no dia 2 de Novembro de 2015 na Escola de Psicologia da Universidade do Minho. O Júri aprovou com unanimidade a prova prestada pela autora para a conclusão do Mestrado Integrado em Psicologia, área de especialização em Psicologia da Justiça e Comunitária.

ção de sentença. No final de 2014 o Relatório anual de segurança interna (RASI) dá conta de um total de 14, 003 reclusos/as, sendo que 275 incluemse na categoria de inimputáveis. Relativamente ao sexo, 93,9% são homens, 6,1% mulheres. Homens e mulheres entre os 30 e 39 anos ocupam uma maior percentagem em termos de distribuição etária nos estabelecimentos prisionais portugueses (RASI, 2014). Entre condenados/as e preventivos/as distingue-se uma percentagem de 83,4% para os/as primeiros/as e 16,6% para os/as segundos/as. O relatório social do provedor da justiça portuguesa sobre o sistema penitenciário (Portugal & Mendes, 2008) avalia as habilitações literárias da população prisional inferiores em relação ao nível de escolaridade da população livre. Por exemplo, em 2012, da população prisional com habilitações literárias, 77,8% não possuía mais que o nono ano de escolaridade. No que se refere ao tipo de crimes entre os/as reclusos/ as condenados/as, são mais significativos os crimes contra o património (27,5%) seguindo-se os crimes contra pessoas (24,8%) e os crimes relativos a estupefacientes (19%) (RASI, 2014).

As estatísticas que traçam o perfil penal e sócio demográfico da população prisional permitem-nos avançar para uma primeira incursão pelo lugar da prisão na sociedade. Fernandes e Silva (2009) apontam como causas explicativas das elevadas taxas de encarceramento em território português, o aumento crescente de reclusos/as em situação preventiva e a ocorrência de um fenómeno de bifurcação penal (Cunha, 2008), isto é, a substituição de penas alternativas pela medida de prisão para a pequena delinquência e um endurecimento das penas privativas da liberdade para os crimes considerados mais gravosos, concluindo o investigador e a investigadora que " o sistema prisional português não prende cada vez mais, mas retém muito" (Fernandes & Silva, 2009, p. 16). Sobre os crimes relativos a estupefacientes, a ilegalização de substâncias psicoativas consubstancia um perfil sociológico da população recluída cada vez menos qualificada, comprometida com as economias informais de sobrevivência e alvo da crescente precarização das relações de trabalho, acumulando assim na prisão um maior número de consumidores de drogas.

O universo da droga – crime é revelador das políticas criminais conduzidas nas últimas décadas e da consequente alteração da tipologia do perfil penal do/a recluso/a português/a. Estão mais associadas à prática de crimes

relacionados com as drogas o roubo, o furto, a recetação e o tráfico, contrariando a tese da criminalidade violenta contra pessoas por parte dos/a reclusos/as consumidores/as (Agra, 2008).

A punição dos crimes relativos ao tráfico de estupefacientes permite também que na prisão se reúna o maior número de consumidores de substâncias ilícitas, tornando esse mercado informal mais caro comparativamente aos meios de compra e venda de drogas em liberdade (Dores, 2010).

Em suma, a realidade sociológica das prisões representam apenas uma parcela da "representatividade do todo social" (Moreira, 2007, p. 45) pois espelha a complexidade dos processos de desqualificação social que em si determinam uma "punição eletiva dos mais desfavorecidos" (Fernandes & Silva, 2009, p. 32).

Sobre o tratamento penitenciário a lei penal em Portugal postula que a ressocialização e a reinserção são os objetivos fundamentais para a execução das penas e medidas privativas da liberdade. O enquadramento legal determina que o/a recluso/a apresenta necessidades de reinserção social, cujas lacunas de socialização podem ser superadas se este/a cooperar com os objetivos de ressocialização definidos pela instituição.

O decreto de lei nº 125/2007 de 27 de abril de 2007 define que o tratamento penitenciário é individualizante na medida em que se deve adequar ao perfil criminológico e psicológico do sujeito detido, e circunscreve-se às áreas de tratamento à saúde (prestação de cuidados), educação (ensino e formação profissional), trabalho (atividade económica ligada ao setor público e privado), atividades lúdico-pedagógicas (desporto, animação sócio cultural, interação com a comunidade). A adesão ao tratamento nas suas diversas vertentes é voluntária, desse modo o tratamento penitenciário é acautelado pela lei como um direito e não como um dever (Rodrigues, 2002).

Emergem então algumas contradições e tensões no cenário das estratégias de reabilitação do sistema punitivo, pois a par da reabilitação, prevalecem ainda estratégias de controlo baseadas na avaliação do risco, prognoses sobre os indivíduos a partir de métodos quantitativos que avaliam a perigosidade de grupos (por exemplo grupos consumidores traficantes), em detrimento da natureza e da personalidade da pessoa alvo da medida penal (Rodrigues, 2007).



Na senda do tratamento penitenciário, importa-nos trazer para o debate uma questão que nos parece relevante para os objetivos deste estudo, o contraponto entre o eu-sujeito transgressor e o tratamento coletivo da transgressão em meio prisional. Na sua obra sobre os processos de adaptação à prisão, Gonçalves (2008) refere a teoria dos sistemas para explicar o conflito com o qual se depara a pessoa delinquente aquando a entrada numa instituição prisional. O conjunto estruturado do seu Eu, que compreende as suas cognições, emoções e todos os aspetos psicossociais da sua personalidade, opõe-se, resiste, é assimilado e/ou adapta-se ao conjunto dos espaços socioculturais, físicos e psicológicos que constituem a organização prisional. Partimos das subjetividades individuais das pessoas que foram alvo da pena de prisão para refletir sobre o objeto de estudo da criminologia crítica, a criminalização como um construto social.

As perspetivas críticas da criminologia são comummente agrupadas num tronco comum denominado de criminologia crítica, com génese na criminologia radical ou criminologia marxista dos anos setenta (DeKeseredy, 2011). A criminologia crítica agrega assim contributos de diversas perspetivas teóricas tais como o abolicionismo, o feminismo, a prevenção de conflitos, o pós estruturalismo e o pós modernismo. A estas perspetivas estão associadas outras correntes críticas como o realismo de esquerda, a criminologia cultural, a justiça restaurativa, entre outras (Stubbs, 2008). Para este trabalho selecionamos alguns aspetos gerais das abordagens críticas para uma compreensão do crime, das suas instituições e dos/as seus/ suas agentes elencados por Jock Young (2008): a inexistência de uma realidade ontológica do crime desvinculada das forças sociais de (des)ordem e regulação social; a realidade social, cultural e política dos estereótipos decorrentes da institucionalização do crime.

O aspeto sociopolítico da criminologia crítica problematiza o sistema punitivo como reprodutor das tecnologias de poder e das desigualdades sociais, avançando com a necessidade de mudanças estruturais e culturais para que se desenvolva uma real equidade social e redução do crime (DeKeseredy, 2011).

Dessa forma propomos como objetivos de investigação compreender as experiências de reclusão, analisar os efeitos simbólicos decorrentes dessas experiências e auscultar as discursos que os/as mesmos/as possuem acerca



de alguns aspetos medulares da finalidade da pena privativa de liberdade, algures entre a punição, proteção, ressocialização e a integração.

Participantes	Período	Total tempo pena(s) de prisão	Motivo criminal relatado	Estabelecimentos Prisionais (EP)
P1	1993-1999 1999-2003 2005-2010	15 anos e 4 meses	Furto Posse de estupefacientes	EP Guimarães; EP Guarda; EP Chaves; EP Santa Cruz do Bispo Masculino; EP Coimbra; EP do Porto
P2	1997-2002	5 anos	Tráfico de estupefacientes	EP do Porto; EP de Izeda
P3	2006-2007	7 meses	Organização Criminal Agressão Tráfico de estupefacientes	EP Coimbra
P4	2010-2013	3 anos e 4 meses	Tráfico de estupefacientes	Santa Cruz do Bispo Feminino
P5	Desde 1980 (períodos intermitentes de 6 a 10 meses) 1998-2002	Mais de 10 anos	Furto	EP Guimarães; EP Paços de Ferreira

Método/Participantes

Participaram neste estudo 4 pessoas do sexo masculino e 1 pessoa do sexo feminino com idades compreendidas entre os 37 e os 51 anos. Das habilitações literárias a participante do sexo feminino apresenta maior nível de escolaridade possuindo o ensino secundário. Os participantes do sexo masculino não apresentam mais que o ensino secundário, possuindo respetivamente pela ordem cronológica de participação no estudo, o 10º ano, o 2º ciclo, o 3º ciclo e o 1º ciclo de escolaridade. Ainda, seguindo a ordem apresentada, o primeiro participante é no presente operário da construção civil, o segundo monitor de uma unidade residencial ligada à saúde, os demais estão desempregados.

Todos/as os/as entrevistados afirmaram não terem tido contactos anteriores com a justiça antes da maioridade e não foram alvo de nenhuma medida de institucionalização durante a infância e adolescência. Três participantes do sexo masculino e a participante do sexo feminino referiram que, previamente à pena privativa da liberdade, foram sujeitos a medidas alternativas à pena de prisão.

Posto isto, esclarecemos a história do contacto com o sistema prisional português dos/as entrevistados/as, apresentando um quadro descritivo pela ordem cronológica dos eventos relatados pelos/as próprios/ as.

Procedimento

Uma primeira incursão pela bibliografia sobre a problemática do sistema prisional português e as experiências de reclusão precedeu a definição dos critérios de inclusão dos/as participantes. Os/as participantes foram selecionados segundo a técnica de amostragem não probabilística por conveniência e bola de neve (Tracy, 2013). Partimos de informantes privilegiados/as para contactarmos os/as potenciais participantes. Ressalvamos a homogeneidade fundamental do processo que orienta a técnica de amostragem não probabilística para a seleção dos/as participantes (Fontanella, Ricas & Turato, 2008), definindo o critério de cumprimento de pena de prisão motivado pelo tráfico de estupefacientes ou outros crimes contra a sociedade relacionados ao consumo de substâncias ilícitas.

De forma a responder aos objetivos de investigação elegemos a entrevista qualitativa semiestruturada para a recolha dos dados.

Pressupostos da análise de dados

Situamos assim o enquadramento epistemológico da investigação no âmbito das perspetivas críticas da criminologia, que não obstante a inerente diversidade teórica e metodológica, conceptualizam o crime como uma realidade socialmente construída, um construto moral e político (Stubbs, 2008). Propomos os discursos individuais de pessoas protagonistas da realidade prisional, informantes privilegiados/as dos significados individuais e sociais do fenómeno da reclusão (Turato, 2005), reveladores de atitudes de incorporação e subversão da linguagem das políticas institucionais (Schlosser, 2013, p. 43)

Uma abordagem híbrida da análise temática dos dados guiou o processo de investigação, combinando um tratamento indutivo e dedutivo dos temas. A análise temática permite-nos então responder aos objetivos da investigação pois constituiu um método de análise qualitativa, que a partir da identificação e análise de temas emergentes do conjunto de dados, possibilita a



interpretação de aspetos chave resultantes da revisão da literatura (Braun & Clarke, 2006).

Apresentação e Discussão dos resultados

Seguindo os pressupostos da análise temática descritos por Braun e Clarke (2006) construímos um mapa temático de análise com os seguintes temas e subtemas.

Os construtos de pena e punição encerram em si prerrogativas que vão além do tratamento legal que se dá à reação criminal. Maria Tella e Fernando F. y Tella (2006) referem-se à subjetividade da punição para sublinhar a pluralidade dos discursos das pessoas que são alvo de medidas punitivas. As subjetividades individuais daqueles/as que foram alvo da medida de prisão decorrem dos diferentes processos de prisionização, isto é, o processo relativo à integração e adaptação à prisão, e a inevitável penetração da cultural prisional nos modos de pensar, sentir e agir das pessoas reclusas (Haney, 2001).

Temas	Subtemas	
Realidade psicológica do período de reclusão		
Ascendência da sub-cultura prisional	Adesão aos códigos informais Drogas ilícitas	
Entre a Reação e a Defesa da Prisão		Realidade psicológica do período de reclusão



As diferenças das experiências individuais variam também entre os vários estabelecimentos prisionais (EP). De acordo com Bonta e Gendreau (1990) as consequências da vida prisional revelam-se heterogéneas na medida em que os estabelecimentos prisionais apresentam características distintas ao nível das condições de vida, segurança e programas de intervenção. Na voz dos/as nossos/as participantes, essas diferenças entre estabelecimentos prisionais são evidentes e reiteradas a partir de uma apropriação semântica da própria palavra "cadeia":

" (...) de um estabelecimento prisional para uma colónia de férias" [re-

ferindo-se à EP de Custóias e à EP de Izeda] P2;

"Eu nunca tive em Tires, mas às vezes o que eu vejo na televisão e ouço amigos meus que já tiveram detidos, pá eu acho que **não tive bem numa cadeia**. Tive num colégio interno, percebes?!"P4.

Perscrutando a realidade psicológica vivida durante o período de reclusão dos/as participantes do estudo, identificamos nos discursos dos/as mesmos/ as uma relação intrínseca entre as características do ambiente institucional e os sentimentos, atitudes e comportamentos que estes/as se referem como modos de reação e adaptação à realidade. É transversal o sentimento de insegurança, ameaça e tensão no quotidiano coletivo da prisão pela vigilância institucional permanente e pelas hierarquias formais e informais instaladas.

P2- "Só que na cadeia tudo se descobre, tudo se sabe."

P4- "É tipo big brother. Há câmaras, não é. Há câmaras, estás sempre a ser vigiada. Quer seja na ala, quer seja na central que tem por exemplo as câmaras dos pátios."

P5- "Não se pode...ver, ouvir e calar-se, não se pode contar. Não se pode ser pelo guarda, não se pode ser pelo preso."

P3-" Não podíamos ter muitas coisas lá [cela] porque estavam sempre a atacar [guardas prisionais] e entrar por lá dentro e a fazer revistas."

De outro modo, se encontramos nas narrativas dos nossos participantes vivências marcadas por zonas de conflito intra e interpessoais, os resultados desses conflitos parecem também retumbar em *comportamentos de fricção* (Rubin, 2015): a expressão das necessidades de ordem material, física ou psicológica e as estratégias de resiliência de cada um/uma. Os comportamentos de fricção são particularmente interessantes na medida em que diferenciam as atitudes simbólicas e ideologicamente orientadas de resistência à realidade prisional, das atitudes e comportamentos reativos gerados por ambientes altamente controlados (Rubin, 2015). Como veremos mais adiante, as violações das normas e regras institucionais por parte dos/as nossos/as participantes decorrem mais da resiliência face à realidade quotidiana da prisão, do que de uma resistência às estruturas macro de poder.

P1- "Eu se ainda estou aqui, ao tempo que lá estive dentro, é porque também tinha um pouco de cuidado. Eu sempre gostei de mim."



P2- "Queriam que falasse e eu não queria falar. A mim ninguém me obrigava a fazê-lo. Pá, e como não havia outras hipóteses, era algemas, mãos agarradas nas costas."

P4- "Mas depois de ter essa ocupação o tempo passava muito rápido, muito rápido. Estava sempre ocupada e isso foi muito importante. Se calhar se não fosse isso não tinha conseguido gerir as coisas da forma como geri."

Na literatura, a descrição hostil do ambiente prisional é referenciada como propícia à exposição direta e indireta da violência, à experiência de stressores psicológicos (conflitos institucionais, interpessoais, legais e problemas médicos), responsável pelo aumento do sentimento de risco pessoal (Moreira, 2008).

P1- "E quem vai para lá tem muitas vergonhas, muitos medos."

P3- "Mas na altura fez-me pior. Fez-me uma pessoa muito mais agressiva, aproveitadora das outras pessoas, em busca de coisas fáceis, essas coisas. (...) Tive alturas em que me apeteceu desistir e acabar com a minha vida e essas coisas."

P5- "E onde eu aprendi a ser mais negativo foi dentro das cadeias. (...) É a solidão. Onde eu passei um mau bocado (...) Tenho de me fazer à vida sozinho."

O controlo interno sobre os eventos adversos, nomeadamente o evitamento da exploração por parte de outros/as, transparece a necessidade de procurar estratégias sub-reptícias de ajustamento emocional, possibilidades da não alienação de si e dos outros.

P1- "Mas queria viver, né. Tinha que fazer as coisas da maneira que fiz. Na minha perspetiva. Andar sozinho, fazer as coisas sozinho, e sobrevivi (...) Mas uma pessoa sozinho passa despercebido."

P2- "Porque há uma coisa que eu aprendi na cadeia, foi que uma pessoa não pode ser nem muito fina nem muito burra. Porque se for muito fino, chama a atenção de toda a gente."

P4- "Não podes demonstrar muita vulnerabilidade que elas caem-te logo em cima. Por isso, tem de ser a dose certa de... pá, eu também se calhar um bocado devido à vida que eu tinha já há uns anos, também



A realidade prisional, não obstante as especificidades nacionais, locais e regionais (Resende, 2008) é marcada pela regulação do tempo, do espaço, das atividades das pessoas reclusas, negando-lhes o controlo de aspetos da sua existência e limitando a tomada de decisão e escolha (Haney, 2002). Esta clara dificuldade em subverter as regras e a ordem é acompanhada pelo reconhecimento das condições a que são sujeitos e sobretudo, pela incorporação do estigma do criminoso:

"Eu no fundo sei que tive aquilo que pedi. (...) Há situações na cadeia que nós somos tratados abaixo de cão por assim dizer (...) Acho que estamos ali porque somos a escumalha da sociedade."P1; "Um recluso é sempre um recluso, como um drogado é sempre um drogado (...) acho que um animal tem melhor, pá, melhores condições do que nós."P2.

Ascendência da subcultura prisional

O fenómeno de prisionização, como um processo de socialização e adaptação à vida e cultura prisional (Haney, 2012), é caracterizado não só pelas regras e mecanismos de regulação formais da instituição, mas pelo conjunto de normas e regras informais inscritas nos códigos de conduta, e reconhecidos sub-repticiamente pelas instâncias formais de controlo.

Tomando como ponto de partida a questão levantada sobre o contacto com os regulamentos internos dos estabelecimentos prisionais durante os primeiros dias de cumprimento de pena, foi transversal a ausência de uma introdução e familiarização às regras da instituição junto dos profissionais que os/ as receberam. Por outro lado, a análise do corpus de análise permitiu-nos compreender que a progressiva aprendizagem das normas e regras institucionais imiscuem-se na aprendizagem dos códigos atinentes à subcultura prisional, e que enquanto as primeiras parecem ser de menor preponderância na adaptação à prisão para os/as ex reclusos/as, as segundas demonstram constituir-se como fundamentais no seu processo de adaptação à dinâmica prisional. Contudo, esse aparente desconhecimento dos regulamentos institucionais por parte das pessoas alvo desse regulamento, acentua a eficácia do próprio sistema, que sem necessidade de se auto afirmar, faz-se cumprir e existir principalmente quando há violações do interdito.



Ainda, na linha ténue entre o proibido e consentido, sublinhamos a relevância da do consumo e tráfico de drogas na experiência dos nossos/as participantes face à problematização das regras e do controlo, e à relevância do seu comprometimento com as subculturas prisionais.

Posto isto, encontramos dois eixos fundamentais para a análise da ascendência da subcultura prisional nas narrativas dos/as entrevistados/as: a adesão aos códigos informais e a circulação das drogas ilícitas.

Significados do código interno do/a recluso/a

O código interno do/a recluso inscreve-se na orgânica da subcultura prisional, constituindo um conjunto dinâmico de normas e práticas, que são naturalmente reconhecidos pelo/a recluso a partir do momento que dá entrada num estabelecimento prisional. A subcultura prisional limita zonas de poder e territórios sociais, e muitas vezes é a única alternativa de participação que as pessoas reclusas possuem (Haney, 2002), quando as outras atividades e possibilidades de vivências institucionais não favorecem a construção de uma narrativa identitária alternativa aos cenários de ameaça, insegurança e agressão (Butler, 2008).

Se por um lado, a instituição cerceia os/as internos/as através dos seus mecanismos disciplinares e de poder formais, o código interno do/a recluso determina papéis sociais com características fortemente binárias tais como vítima/vitimizador, alto/baixo estatuto, fraco/forte, velho/novo.

P1- "Porque ali respeita-se, lá está, por estatuto também. Quanto mais baixo for o estatuto. É não ter dinheiro, é, é pessoas com dificuldades visíveis. Que não tenham visitas por exemplo, e sabe-se tudo, né. Mais é deixado para trás."

P3- "Há aquelas que são as vítimas, digamos, não é. E os outros que fazem as vítimas."

P3- "E mandavam sempre os mais velhos e aquelas pessoas que tinham algo para oferecer sempre."

No seu discurso os/as participantes claramente identificam a presença estrita das hierarquias entre os/as reclusos/as e a necessidade de adotar um papel para sobreviver na matriz social do ambiente prisional, para auto



demarcarem-se das situações mais aversivas. Explicam o poder a partir da influência que uns têm para manipular os vários circuitos prisionais (staff, drogas e outros produtos ilícitos, condutas de outros/as reclusos) e simultaneamente, transformam esse sujeito de poder, num sujeito abstrato, de uma ambiência omnipresente no registo da vida prisional que obriga à auto vigilância e à desconfiança nas interações sociais.

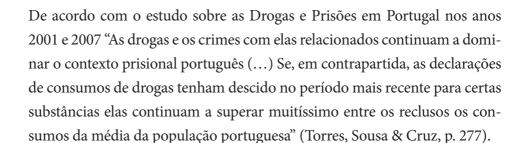
P1- "Ali faz-se justiça com as próprias mãos."

P2- "Basta apontar o dedo: fazes, ganhas; não fazes, estás lixado na tua vida."

P3- "Onde impera a lei da força, do conhecimento, dessas coisas."

P1-" Mas também toda a gente é comprável, toda, quase toda."

Drogas ilícitas



Não constituindo como objetivo primeiro desta investigação a análise das dinâmicas do tráfico e consumo de drogas no ambiente prisional, esta temática surge frequentemente nos discursos dos/as entrevistados/as do sexo masculino, associada a episódios marcantes do período de reclusão e à perceção individual da "vida interior das prisões contemporâneas" (Crewe, 2006, pág. 349). Num estudo etnográfico sobre o tráfico de drogas na prisão, Crewe (2006) sugere que o fenómeno das drogas nas prisões vai além da questão económica, comummente subvalorizando-se, as dimensões emocial, identitária e de estatuto social que derivam do tráfico das substâncias psicoativas.

Apenas dois dos entrevistados revelaram envolvimento com as atividades de tráfico de drogas durante o cumprimento de pena na prisão. Contudo,



apesar de os outros entrevistados não se identificarem com as práticas de tráfico de drogas, todos/as os/as entrevistados/as distinguem este aspeto como preponderante na definição de lugares de (in) segurança e de poder.

P1- "E se não houvesse a droga, porque a droga é o que faz no fundo preencher vazios aos reclusos, acho que as cadeias estavam muito piores que ao que estavam E acho que se não houvesse droga nas cadeias, havia mais violência, mais maus tratos, mais pedofilia."

P2- "Um pacote de droga cá fora custa cinco euros, na cadeia custa 50 euros."

P3- "Ao princípio fui, fui um bocado marcado. Por não compactuar com certas situações lá dentro como tráfico de droga, e essas coisas não é."

P4- "Sei que ela chega à mão do pequeno mas que aquilo parte do grande para ir a mão do pequeno. Parte de um grande, menos um bocadinho, menos um bocadinho e vai acabando no pequenino."

Entre a Reação e a Defesa da Prisão

Um conjunto de questões apresentadas aos/às participantes procuraram auscultar as dimensões de perceção e julgamentos de justiça face à Prisão, tendo em conta variáveis como direitos humanos, legitimidade da instituição e equidade social. Vala e Marinho (2003) indicam que no âmbito da Psicologia Social, podemos compreender a avaliação da legitimidade das instituições não só a partir da perspetiva da relação instrumental das pessoas com as instituição, mas dos processos psicológicos adjacentes à construção da identidade pessoal e social, as dimensões simbólicas das relações sociais que permitem aos sujeitos desenvolverem julgamentos de justiça.

De facto, este posicionamento teórico é particularmente relevante no caso dos participantes do sexo masculino, que em geral, manifestaram não terem beneficiado do período de reclusão, e por outro lado, defendem a existência desta resposta jurídica e social na sociedade contemporânea.

P1- "Eu acho que a cadeia é essencial e deveria de ser essencial para todos os crimes."

P3- "As prisões, eu acho que as prisões servem um bocado para as pessoas que cometem crimes, não é, que estão um bocado à margem da



sociedade, só que acho que elas funcionam é um bocado mal."

P5- "Onde existem prisões há justiça"

No caso da participante do sexo feminino, que expressou ter beneficiado da experiência de reclusão devido a fatores como as atividades de tempo livre proporcionadas pela equipa técnica, a ocupação de uma cela individual, o apoio prestado pelos serviços, o suporte familiar e as redes sociais criadas, aceita a existência de prisões mas confronta a discricionariedade da punição para determinados crimes.

P4- "Até vou te dizer a maior parte das pessoas que estiveram presas comigo não mereciam estar presas. Até o tipo tráfico que eu fazia...tá bem, precisava de uma punição, porque se calhar continuava a fazê-lo, mas não sei se seria o melhor para mim, para o estado, para a sociedade, não sei se teria sido eu cumprir pena de prisão. Se calhar era obrigar-me a trabalhar num sítio qualquer, a ajudar a comunidade, sei lá."

Os/as entrevistados/as apresentam críticas à prisão, reagem à estrutura institucional, simultaneamente, não perdendo de vista, um modelo de prisão ressocializador (melhores condições de habitabilidade, melhores estratégias de reinserção social e necessidade de acompanhamento individualizado):

"A higiene não é lá muito boa. Temos de ir várias pessoas ao banho, temos que ir para aí aos 10, 12 pessoas de cada vez. Pronto. É uma falta de ética. A comida, há dias que nem se lhe pode tocar, outros dias...há dias." P5;

"Terem empregos de verdade lá dentro, que ganhassem um salário mínimo, mesmo que não pudessem mexer nele, não é."P4;

"Mas deveria de haver no fundo mais integração, integrar as pessoas na sociedade." P1; "Eu quando lá entrei, eu não entrei em contacto com ninguém que pudesse fazer a minha reabilitação, praticamente." P3;

E um modelo da justa punição (controlo da corrupção no interior da prisão, aplicação efetiva de regras para maior segurança dos presos):

"Acho que deveria de haver mais disciplina. No fundo é isto, é haver regras. Ser impostas regras e não ultrapassar essas regras. E elas são facilmente ultrapassáveis." P1;

"Uma hierarquia que funcionasse mesmo. Não em coisas de compadrios



Conclusão

Os/as participantes são portadores de trajetórias jurídicas e vivências quotidianas heterógenas, que dão origem a diferentes elaborações simbólicas inscritas na própria proxémica da instituição prisional. Os/as participantes, que viram diluídos física e simbolicamente os seus espaços de intimidade e privacidade na matriz da vigilância institucional e das dinâmicas da subcultura prisional, revelaram maior sofrimento psicológico e social. E se a entrada na prisão pressupõe a adesão a um programa comportamental previamente definido para este contexto (Gonçalves, 2008), percebemos que os marcos espaciais, temporais e sociais para cada participante variam de acordo com o nível de conflito com a instituição, com os/as guardas prisionais e com os/as outros/as presos/as. Os/as participantes localizam essas zonas de conflito nos espaços de maior contenção comportamental, onde sentem maior vigilância por parte das instituições e das hierarquias informais, onde são sujeitos a uma maior despersonalização. É patente também a contínua busca pela satisfação das necessidades de ordem material, psicológicas e emocionais, constantemente submetida a uma lógica de conflito intrapessoal e institucional face às condições materiais e simbólicas do território prisional.

Das transações ocorridas nas zonas íntimas, pessoais e públicas da vida de prisão, alargamos a discussão para uma aproximação ao funcionamento do efeito panóptico (Foucault, 2011). Foi transversal no discurso dos/ as participantes a presença inequívoca de uma vigilância tanto direta como dispersa. Estes/as, submetidos/as às lógicas disciplinares e de controlo institucional, localizam essas forças em sujeitos abstratos, generalizados, sem rosto- aqueles que mandam, os de cima, os que detêm mais poder.

Com este estudo sublinhamos assim a necessidade de se atender aos aspetos ideológicos, sociais e culturais que moldam as experiências daqueles/ as que involuntariamente são sujeitos à privação da liberdade, pois essa passagem, como refere Moreira (2007), desenvolve uma "boa adaptação ao real e uma inadaptação ao social" (p. 45).

Através das vozes dos/as nossos/as participantes, e algures entre a punição,



a proteção, a ressocialização e a integração, encontramos pistas sobre os processos de desqualificação social intra muros, a força da insuficiência dos instrumentais sociais, económicos, políticos e culturais extra muros que pretendem diluir as assimetrias sociais e promover a igualdade de oportunidades.

Referências bibliográficas

AGRA, C. Entre Droga e Crime: atores, espaços, trajetórias. Viseu: Casa das Letras, 2008. BONTA, J.; GENDREAU, P. Reexamining the cruel and unusual punishment of prison life. Law and Human Behavior, v.14, n.4, p.347-371, Agosto 1990. Disponível em:

http://www.jstor.org/stable/1394298?origin=JSTORpdf&seq=1#page_scan_tab_contents BOZZA, F. S. **Finalidades e fundamentos do direito de punir**: do discurso jurídico ao criminológico. 2005. 155f. Dissertação (Mestrado de Direito) - Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2005. Disponível em: http://dspace.c3sl.ufpr.br/dspace/handle/1884/2918 BRAUN, V.; CLARKE, V. Using thematic analysis in psychology. **Qualitative Resear-**

ch in Psychology, Bristol, v.3, n.2, pp.77-101, 2006. Disponível em: http://eprints.uwe.ac.uk/11735/2/thematic_analysis_revised.

BUTLER, M. What are you looking at? Prisoner confrontations and the search for respect. **British Journal Criminology**, Oxford, v.48, pp.856-873, 2008. Disponível em:

http://bjc.oxfordjournals.org/content/48/6/856.abstract

CREWE, B. Prison drug dealing and the ethnographic lens. **The Howard Journal**, v.45, n.4, pp.347-368, 2006. Disponível em: http://onlinelibrary.wiley.com/doi/10.1111/j. 1468-2311.2006.00428.x/abstract

Cunha, M. I. A Prisão segundo o género. In: **Seminário Nacional Educar o Outro**: as questões de género, dos direitos humanos e da educação nas prisões portuguesas. Coimbra: Publicações Humanas, 2007. p.81-89.

CUNHA, M. I. Prisão e Sociedade: modalidades de uma conexão. In: _____ (Ed.). **Aqui e** além da prisão: cruzamentos e perspectivas. Lisboa: 90º Editora, 2008, pp.7-32.

DEKESEREDY, W. S. Contemporary critical criminology. Oxon: Routledge, 2011.

DORES, P. A. A Modernização das Prisões. In:_____ (Ed.) **Prisões na Europa**: um debate que apenas começa. Oeiras: Celta Editora, 2003, pp.77-90.

DORES, P. A. **Espírito marginal**. Lisboa: Argusnauta, 2010.

FERNANDES, L.; SILVA, M. R. **O que Droga fez à Prisão:** um percurso a partir das terapias de substituição opiácea. Lisboa: Instituto da Droga e da Toxicodependência, 2009.

FISCHER, G.N. Os conceitos fundamentais da psicologia social. Lisboa: Instituto Piaget, 2002.

FONTANELLA, B.; RICAS, J.; TURATO, E. Amostragem por saturação em pesquisas qualitativas em saúde. **Cadernos Saúde Pública**, v. 24, n.1, p.17-27, 2008. Disponível em: http://www.scielo.br/pdf/csp/v24n1/02.pdf

FOUCAULT, M. **Vigiar e punir**: nascimento da prisão. Rio de Janeiro: Editora Vozes, 2011. GONÇALVES, R. A.. **Delinquência, crime e adaptação à prisão**. 3. Ed.. Coimbra: Quarteto, 2008.

GUERRA, I. C. Pesquisa qualitativa e análise de conteúdo: sentidos e formas de uso.



Cascais: Principia, 2010.

HANEY, C. The psychological impact of incarceration: implications for post-prison adjustment. In: **FROM PRISON TO HOME CONFERENCE**, The Urban Institute, U.S. Department of Health and Human Services. Estados Unidos da América, Janeiro de 2010. Disponível em: http://aspe.hhs.gov/basic-report/psychological-impact-incarceration

HANEY, C. Prison effects of in the age of mass incarceration. The Prison Journal,

v.20, n.10, p.1-24, julho 2012. Disponível em: http://tpj.sagepub.com/content/ear-ly/2012/07/02/0032885512448604

LOUÇÃ, F.; LOPES, J. L.; COSTA, J. Os Burgueses. Lisboa: Bertrand Editora, 2014.

LEITE, A. Execução da pena privativa de liberdade e ressocialização em Portugal: linhas de um esboço. **Revista de Criminologia e Ciências Penitenciárias,** v.1, n.1, p.1-34, 2011. Disponível em: http://sigarra.up.pt/fdup/en/publs_pesquisa.FormView?P_ID=12556

MANITA, C. Personalidade criminal e perigosidade: da « periogosidade» do sujeito criminoso ao (s) perigo (s) de se tornar objecto duma « personalidade criminal». Revista do Ministério Público, Lisboa, n.69, p.55-80, 1997. Disponível em: https://sigarra.up.pt/fpceup/pt/publs pesquisa.FormView?P ID=85105

MOREIRA, S. Vidas encarceradas: estudo sociológico de uma prisão masculina. In: **Seminário Nacional Educar o Outro**: as questões de género, dos direitos humanos e da educação nas prisões portuguesas. Coimbra: Publicações Humanas, 2007. p.43-53

MOREIRA, N. C. Sofrimento, desespero e comportamentos suicidários na prisão. Coimbra: Quarteto, 2008.

NUNES, L. **Droga - Crime: (des) construções**. Porto: Universidade Fernando Pessoa, 2011. PORTUGAL. **Código de execução das penas e medidas privativas da liberdade**. 2ºEd.

Coimbra: Almedina, 2010.

PORTUGAL. Código Penal. 22ºEd. Coimbra: Almedina, 2015.

PORTUGAL, J.; Mendes, A. C. Sistema penitenciário. In: **Relatórios Sociais**: imigração, direitos das mulheres, infância e juventude, proteção da saúde, sistema penitenciário. Lisboa: Provedoria de Justiça – Divisão de Documentação, 2008. p.345-464

PORTUGAL **Relatório anual de segurança interna 2014.** Gabinete do Secretário-Geral do Sistema de Segurança Interna. Disponível em: http://www.portugal.gov.pt/media/1391220/RASI%202014.pdf

Resende, C. Normalização: um conceito-chave na filigrana das dinâmicas prisionais. In: CUNHA, M.I. (Ed.). **Aqui e além da prisão**: cruzamentos e perspectivas. Lisboa: 90º Editora, 2008. p.79-105.

RODRIGUES, A. M. **Novo olhar sobre a questão penitenciária**: estatuto jurídico do recluso e socialização, jurisdicionalização, consensualismo e prisão. Coimbra: Coimbra Editora, 2002

Rodrigues, A. M. Novo Olho sobre a questão penitenciária. In: Seminário Nacional Educar o Outro: as questões de género, dos direitos humanos e da educação nas prisões portuguesas. Coimbra: Publicações Humanas, 2007. P. 117-125.

RUBIN, A. Resistance or friction: Understanding the significance of prisoners' secondary adjustments. **Theoretical Criminology,** v.19, n.1, p. 23-42, julho 2015. Disponível em: http://tcr.sagepub.com/content/early/2014/07/24/1362480614543320.abstract

SANTOS, BOAVENTURA DE. **A Reinserção social dos reclusos**: um contributo para o debate sobre a reforma do sistema prisional. Coimbra: Observatório Permanente da Justiça Portuguesa, Centro de Estudos Sociais, 2003.

SCHLOSSER, J. A. Bordieu and Foucault: a conceptual integration toward an empirical sociology of prisons. **Critical Criminology**, v.21, n.1, p.31-46, março 2013. Disponível em: http://link.springer.com/article/10.1007/s10612-012-9164-1



STUBBS, J. Critical criminological research. In: ANTHONY, T.; CUNNEEN, C. (Ed.). The critical criminology companion. Sydney: Hawkins Press, 2008.p.6-17

TELLA, M. J. F.; TELLA, F. F. **Punishment and culture: a right to punish?** Holanda: Martinus Nijhoff Publishers, 2006.

TRACY, S. J. **Qualitative research**: collecting evidence, crafting analysis, communicating impact. India: Wiley- Blackwell, 2013.

TORRES, A., MACIEL, D., SOUSA, I. & CRUZ, R. **Drogas e Prisões**: Portugal 2001-2007. Lisboa: Instituto da Droga e da Toxicodependência, 2009.

TURATO, E. Métodos qualitativos e quantitativos na área da saúde: definições, diferenças e seus objetos de pesquisa. **Rev. Saúde Pública**, Campinas, n.39, v.3, p.507-514, 2005.

Vala, J.; Marinho, C. Percepções de justiça social, confiança e avaliação do sistema político. In:VILAVERDE CABRAL, M.;VALA, J.; FREIRE, A. (Orgs.), **Desigualdades sociais e percepções de justiça.** Lisboa: Imprensa de Ciências Sociais, 2003. P. 151-219.

VIEIRA, H. Intervenções em meio prisional: abordagem exploratória. **Temas Penitenciários**, série II, I, p.45-54, 1998.

YOUNG, J. Critical criminology in the twenty-first century: critique, irony and the always unfinished. In: CARRINGTON, K.; HOGG, R. (Eds.). **Critical Criminology: issues, debates, challenges**. Devon: Willan Publishing, 2002.p.251-274.

